

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio – EEFM Figueiredo Correia

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Figueiredo Correia, no município de Fortaleza-CE, na jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23070242, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 6344314/2017 | PARECER Nº 0740/2017 | APROVADO EM: 11.09.2017

I - RELATÓRIO

Celina de Oliveira Dias Ribeiro, diretora da EEFM Figueiredo Correia, no município de Fortaleza-CE, por meio do processo nº 6344314/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua Marechal Deodoro, nº 733, Bairro Benfica, CEP: 60.020-060, Fortaleza-CE, na jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23070242.

A diretora é a professora Celina de Oliveira Dias Ribeiro, com o curso de graduação em Pedagogia com Habilitação das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Administração Escolar, para Exercício nas Escolas de 1º e 2º Grau, Registro nº 18212, e a secretária escolar, Ana Lúcia Medeiros de Abreu, Registro nº 2658.

O corpo docente dessa instituição é composto de 17 professores com 22 funções docentes, sendo 15 habilitados, 0 autorizados e 7 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 68,18% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Por MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
nsino Médio – Matemátic	a translation and the state of	。	宣传的任务 的意思的
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 277,6 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 262,3 ficando situado no padrão de desempenho **Intermediário** em Língua Portuguesa e **Crítico** em Matemática.

M

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012

SITE: http://www.cee.ce.gov.br E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

1/2



ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

cont. do Parecer nº 0740/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP do CEE.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III - VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao recredenciamento da EEFM Figueiredo Correia, no município de Fortaleza, na jurisdição da SEFOR, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE -Intermediário em Língua Portuguesa e Crítico em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2017.

JOSÉ MARGELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE